

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 23. Aprovação de Projetos - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000) - SAF 40969                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 23.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS                                                                                                                                 |          |
| 23.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8481 | Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes                                                                                                                                                              | 688,00   |
| 23.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8482 | Por folha suplementar ou Megabyte Adicional                                                                                                                                                                                   | 69,70    |
| 23.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS                                                                                                                                  |          |
| 23.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8483 | Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes                                                                                                                                                              | 688,00   |
| 23.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8484 | Por folha suplementar ou Megabyte Adicional                                                                                                                                                                                   | 69,70    |
| 23.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9861 | Ficha técnica de cadastro regular de permissionária ou concessionária                                                                                                                                                         | 178,10   |
| 24. Serviço de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 41164                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 24.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA                                                                                                                                                                                |          |
| 24.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Para edificações em geral                                                                                                                                                                                                     |          |
| 24.1.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8486 | Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral                                                                                                                                                             | 4,80     |
| 24.1.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8487 | Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre                                                                                                                                                                 | 92,00    |
| 24.1.1.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8488 | Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte                                                                                                                                                    | 178,30   |
| 24.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Para locais de reunião                                                                                                                                                                                                        |          |
| 24.1.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8490 | Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m² ou fração de área construída                                                                                                                                              | 2,70     |
| 24.1.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8494 | Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m²                                                                                                                                                            | 1,60     |
| 24.1.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8495 | Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²                                                                                                                                                                      | 1,60     |
| 24.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8498 | Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)                                                                                                                                                                  | 78,80    |
| 24.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8499 | Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990)-por m²                                                                                                                   | 0,20     |
| 24.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8500 | Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procento) - por m²                                                                                                                                              | 0,20     |
| 24.5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES                                                                                                                                                                           |          |
| 24.5.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8501 | Até 10.000 m² de área total loteada                                                                                                                                                                                           | 904,00   |
| 24.5.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9267 | Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²                                                                                                                                                      | 0,10     |
| 24.6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8505 | Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria                                                                                                                                                 | 203,00   |
| 24.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9658 | Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída | 197,80   |
| 24.8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4824 | Emissão de Alvará de Instalação de Heliporto/Heliporto                                                                                                                                                                        | 1.849,00 |
| 24.9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/08                                                                                                                                            |          |
| 24.9.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário                                                                                                                                                                       |          |
| 24.9.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4825 | Solicitação de alvará de autorização                                                                                                                                                                                          | 1.234,00 |
| 24.9.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4911 | Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada                                                                                                                           | 0,90     |
| 24.9.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário                                                                                                                                                                     |          |
| 24.9.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4826 | Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização                                                                                                                                                                             | 1.234,00 |
| 24.9.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4912 | Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada                                                                                                                             | 0,90     |
| 24.10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5561 | Vistoria para aferição das condições gerais das instalações na edificação, em processo de análise do pedido de registro ou renovação de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte                                       | 197,80   |
| 24.11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5579 | Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de Agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel                                                                                      | 241,40   |
| 24.12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5664 | implantação de miniestação rádio base (mini ERB) e de estação rádio base móvel (ERB móvel) em bem público municipal na Cidade de São Paulo definido no art. 12, §1º da Portaria 43/SEL/2020                                   | 1.538,00 |
| 24.13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5665 | Alvará de Execução de Estação Rádio Base                                                                                                                                                                                      | 241,40   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.2 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança – por m2) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades: |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| a.1. Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Poder Judiciário e Poder Legislativo do Município, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções ou nos Eventos Públicos e Temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| a.1.1. Nos casos de correalização de evento, a Secretaria Municipal e/ou Subprefeitura participante deverá(ão) enviar ofício à Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL requerendo a dispensa do recolhimento do preço público e a indicação do ente correalizador do evento.                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| a.3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, ou entidades que integram o chamado “Sistema S”, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos públicos e temporários promovidos por estas instituições;                                                                                                                     |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| a.4. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP ou Organização Social – OS, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;                                                                                            |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| b) Os órgãos mencionados no item a.1 e a.1.1. também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepção de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.13.00.000.000.11.01.000) - SAF 40924                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 25.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO                                                                                                                                                                                     |          |
| 25.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8507 | Fotos - por m²                                                                                                                                                                                                                | 152,40   |
| 25.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8508 | Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha                                                                                                                                                                         | 152,40   |
| 25.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO COM DRONE                                                                                                                                                                                        |          |
| 25.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5705 | Fotos digitais com drone – por foto                                                                                                                                                                                           | 5,00     |
| 25.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5706 | Arquivos digitais gerados com drone (ortofoto, MDT, MDS, MDE, nuvem de pontos)                                                                                                                                                | 50,00    |
| 25.2.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5707 | Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A4                                                                                                                                                         | 100,00   |
| 25.2.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5708 | Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A3                                                                                                                                                         | 150,00   |
| 25.2.5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5709 | Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A1                                                                                                                                                         | 300,00   |
| 25.2.6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5710 | Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A0                                                                                                                                                         | 300,00   |
| 26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000) - SAF 40904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 26.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                        |          |
| 26.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Para Grandes Geradores                                                                                                                                                                                                        |          |
| 26.1.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9755 | Não cadastrados - a cada 100 litros                                                                                                                                                                                           | 23,60    |
| 26.1.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9756 | Cadastrados - a cada 100 litros                                                                                                                                                                                               | 23,60    |
| 26.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Em Eventos                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 26.1.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9761 | Em áreas públicas - por tonelada                                                                                                                                                                                              | 522,10   |
| 26.1.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9762 | Em torno de áreas privadas - por tonelada                                                                                                                                                                                     | 522,10   |
| 26.1.2.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4827 | Coleta em eventos - por equipe                                                                                                                                                                                                | 7.941,00 |
| 26.1.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde                                                                                                                                                                             |          |
| 26.1.3.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4043 | Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma                                                                                                                                                                     | 9,40     |
| 26.1.3.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4044 | Container - até 02 unidades                                                                                                                                                                                                   | 71,30    |
| 26.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                                |          |
| 26.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Em aterros de inertes                                                                                                                                                                                                         |          |
| 26.2.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8512 | Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela AMLURB - por tonelada                                                                                      | 38,30    |
| 26.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS                                                                                                                                                                             |          |
| 26.3.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Aprensão, Transporte e Destinação Final                                                                                                                                                                                       |          |
| 26.3.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9770 | Caçamba Vazia - por caçamba                                                                                                                                                                                                   | 330,10   |
| 26.3.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9771 | Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo                                                                                                                                                  | 801,00   |
| 26.3.1.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9772 | Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo                                                                                                                                                 | 1.019,00 |
| 26.3.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Aprensão e Transporte de Veículos                                                                                                                                                                                             |          |
| 26.3.2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4045 | Aprensão de Veículos - por homem/hora                                                                                                                                                                                         | 46,60    |
| 26.3.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4046 | Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo                                                                                                                                                                              | 1.776,00 |
| 26.3.2.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4047 | Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo                                                                                                                                       | 795,00   |
| 26.3.2.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4048 | Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo                                                                                                                                                               | 266,80   |
| 26.3.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Diárias por unidade                                                                                                                                                                                                           |          |
| 26.3.3.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9773 | Caçamba - por dia                                                                                                                                                                                                             | 73,60    |
| 26.3.3.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4049 | Caminhões - acima de 08 ton. PBT - por dia                                                                                                                                                                                    | 286,40   |
| 26.3.3.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4050 | Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton. PBT - por dia                                                                                                                                                                        | 185,70   |
| 26.3.3.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4051 | Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia                                                                                                                                                                      | 15,50    |
| 26.3.3.5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4052 | Veículos Leves - por dia                                                                                                                                                                                                      | 74,10    |
| 26.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS                                                                                                                                                                                                     |          |
| 26.4.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde                                                                                                                                                                                        |          |
| 26.4.1.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9774 | Registro Novo ou Renovação - por registro                                                                                                                                                                                     | 129,40   |
| 26.4.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9775 | Atualização de Dados - por registro                                                                                                                                                                                           | 105,20   |
| 26.4.1.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4053 | 2ª via de Certificado de Cadastromento - por certificado                                                                                                                                                                      | 31,10    |
| 26.4.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)                                                                                                                                                     |          |

|                                                                                                                                                                |      |                                                                                                           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 26.4.2.1.                                                                                                                                                      | 9776 | Registro Novo ou Renovação - por registro                                                                 | 269,10   |
| 26.4.2.2.                                                                                                                                                      | 9777 | Atualização de Dados - por registro                                                                       | 105,20   |
| 26.4.2.3.                                                                                                                                                      | 4054 | 2ª via de Certificado de Cadastromento - por cartão                                                       | 31,10    |
| 26.5.                                                                                                                                                          |      | DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES                                                                              |          |
| 26.5.1.                                                                                                                                                        |      | Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica                                             |          |
| 26.5.1.1.                                                                                                                                                      | 9778 | Registro Novo ou Renovação - por registro                                                                 | 324,40   |
| 26.5.1.2.                                                                                                                                                      | 9779 | Atualização de Dados - por registro                                                                       | 105,20   |
| 26.5.1.3.                                                                                                                                                      | 4055 | 2ª via de Cartão - por registro                                                                           | 31,10    |
| 26.5.2.                                                                                                                                                        |      | Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física                                               |          |
| 26.5.2.1.                                                                                                                                                      | 9780 | Registro Novo ou Renovação - por registro                                                                 | 269,10   |
| 26.5.2.2.                                                                                                                                                      | 9781 | Atualização de Dados - por registro                                                                       | 105,20   |
| 26.5.2.3.                                                                                                                                                      | 4056 | 2ª via de Cartão - por veículo                                                                            | 31,10    |
| 26.5.3.                                                                                                                                                        |      | Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2                                                              |          |
| 26.5.3.1.                                                                                                                                                      | 9782 | Registro Novo ou Renovação - por registro                                                                 | 138,00   |
| 26.5.3.2.                                                                                                                                                      | 9783 | Registro Novo ou Renovação - por veículo                                                                  | 54,70    |
| 26.5.3.3.                                                                                                                                                      | 9784 | Atualização de Dados - por registro                                                                       | 70,20    |
| 26.5.3.4.                                                                                                                                                      | 4057 | 2ª via de Cartão - por registro                                                                           | 31,10    |
| 26.5.3.5.                                                                                                                                                      | 9785 | Atualização de Dados - por veículo                                                                        | 54,70    |
| 26.5.4.                                                                                                                                                        |      | Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem |          |
| 26.5.4.1.                                                                                                                                                      | 4828 | Registro novo ou renovação - por registro                                                                 | 323,20   |
| 26.5.4.2.                                                                                                                                                      | 4829 | Atualização de dados - por registro                                                                       | 104,70   |
| 26.5.4.3.                                                                                                                                                      | 4830 | 2ª via de cartão - por registro                                                                           | 31,10    |
| 26.6.                                                                                                                                                          |      | OUTROS SERVIÇOS                                                                                           |          |
| 26.6.1.                                                                                                                                                        | 9788 | Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão                                                         | 169,10   |
| 26.6.2.                                                                                                                                                        | 9789 | Atestado de Capacidade Técnica - por atestado                                                             | 236,90   |
| 26.6.3.                                                                                                                                                        | 4059 | Cópia reprográfica comum - medida até 28cm x 43 cm - por página                                           | 0,30     |
| 26.6.4.                                                                                                                                                        |      | Recepção de documentos para autuação de processo físico                                                   |          |
| 26.6.4.1.                                                                                                                                                      | 4060 | Pelas 3 primeiras folhas                                                                                  | 24,70    |
| 26.6.4.2.                                                                                                                                                      | 4061 | Por folha que crescer                                                                                     | 2,40     |
| 26.6.5.                                                                                                                                                        |      | Recepção de documentos para autuação de processo eletrônico-sel                                           |          |
| 26.6.5.1.                                                                                                                                                      | 4920 | Até 50 megabytes                                                                                          | 24,70    |
| 26.6.5.2.                                                                                                                                                      | 4921 | Por megabyte adicional (não fracionar)                                                                    | 2,40     |
| Observações:                                                                                                                                                   |      |                                                                                                           |          |
| a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens: |      |                                                                                                           |          |
| 26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação                                                                                                                         |      |                                                                                                           |          |
| 26.4.1.2. - Atualização de Dados                                                                                                                               |      |                                                                                                           |          |
| 26.4.1.3. - 2ª via de Certificado de Cadastromento                                                                                                             |      |                                                                                                           |          |
| 26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação                                                                                                                         |      |                                                                                                           |          |
| 26.4.2.2. - Atualização de Dados                                                                                                                               |      |                                                                                                           |          |
| 26.4.2.3. - 2ª via de Certificado de Cadastromento                                                                                                             |      |                                                                                                           |          |
| 26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos                                                                                                                   |      |                                                                                                           |          |
| 27. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337                                                                    |      |                                                                                                           |          |
| 27.1.                                                                                                                                                          | 8515 | ABERTURA GÁRGULAS                                                                                         | 22,50    |
| 27.2.                                                                                                                                                          |      | APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS                                                                             |          |
| 27.2.1.                                                                                                                                                        |      | Transporte                                                                                                |          |
| 27.2.1.1.                                                                                                                                                      | 8516 | Cães                                                                                                      | 66,70    |
| 27.2.1.2.                                                                                                                                                      | 9659 | Gatos                                                                                                     | 66,70    |
| 27.2.1.3.                                                                                                                                                      | 8517 | Suínos                                                                                                    | 422,10   |
| 27.2.1.4.                                                                                                                                                      | 8518 | Caprinos e ovinos                                                                                         | 422,10   |
| 27.2.1.5.                                                                                                                                                      | 8519 | Equídeos e bovídeos                                                                                       | 1.050,00 |
| 27.2.1.6.                                                                                                                                                      | 8520 | Animais selvagens                                                                                         | 66,20    |
| 27.2.1.7.                                                                                                                                                      | 8521 | Animais exóticos                                                                                          | 66,20    |
| 27.2.1.8.                                                                                                                                                      | 9660 | Outros animais domésticos                                                                                 | 66,20    |
| 27.2.1.9.                                                                                                                                                      | 9661 | Aves domésticas                                                                                           | 6,40     |
| 27.2.2.                                                                                                                                                        |      | Registro ou atestado                                                                                      |          |
| 27.2.2.1.                                                                                                                                                      | 8523 | Suínos                                                                                                    | 66,20    |
| 27.2.2.2.                                                                                                                                                      | 8524 | Caprinos e ovinos                                                                                         | 66,20    |
| 27.2.2.3.                                                                                                                                                      | 8525 | Equídeos e bovídeos                                                                                       | 66,20    |
| 27.2.2.4.                                                                                                                                                      | 9662 | Aves domésticas                                                                                           | 8,00     |
| 27.3. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337                                                                  |      |                                                                                                           |          |
| 27.3.1.                                                                                                                                                        |      | Diárias                                                                                                   |          |
| 27.3.1.1.                                                                                                                                                      | 8527 | Cães                                                                                                      | 40,80    |
| 27.3.1.2.                                                                                                                                                      | 9663 | Gatos                                                                                                     | 18,90    |
| 27.3.1.3.                                                                                                                                                      | 8528 | Suínos                                                                                                    | 422,10   |
| 27.3.1.4.                                                                                                                                                      | 8529 | Caprinos e ovinos                                                                                         | 422,10   |
| 27.3.1.5.                                                                                                                                                      | 8530 | Equídeos e bovídeos                                                                                       | 525,60   |
| 27.3.1.6.                                                                                                                                                      | 8531 | Animais selvagens                                                                                         | 11,00    |
| 27.3.1.7.                                                                                                                                                      | 8532 | Animais exóticos                                                                                          | 11,00    |
| 27.3.1.8.                                                                                                                                                      | 9664 | Outros animais domésticos                                                                                 | 11,00    |
| 27.3.1.9.                                                                                                                                                      |      | Animais Silvestres                                                                                        |          |
| 27.3.1.10.                                                                                                                                                     | 5666 | Passeriformes                                                                                             | 14,00    |
| 27.3.1.11.                                                                                                                                                     | 5667 | Psitaciforme e primatas                                                                                   | 56,30    |
| 27.3.1.12.                                                                                                                                                     | 5668 | Outros animais silvestres                                                                                 | 35,20    |
| 27.3.1.13.                                                                                                                                                     | 8533 | Adoção de animais - por animal                                                                            | 29,30    |
| 27.3.2.                                                                                                                                                        |      | Eutanásia                                                                                                 |          |
| 27.3.2.1.                                                                                                                                                      | 8535 | Cães                                                                                                      | 222,00   |
| 27.3.2.2.                                                                                                                                                      | 8536 | Gatos                                                                                                     | 197,80   |
| 27.3.2.3.                                                                                                                                                      | 8537 | Caprinos e ovinos                                                                                         | 422,10   |
| 27.3.2.4.                                                                                                                                                      | 9087 | Equídeos e bovídeos                                                                                       | 632,00   |
| 27.3.3.                                                                                                                                                        |      | ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES     |          |
| 27.3.3.1.                                                                                                                                                      |      | Remoção - diâmetro da árvore                                                                              |          |
| 27.3.3.1.1.                                                                                                                                                    | 9983 | Menor ou igual a 20 centímetros                                                                           | 787,00   |
| 27.3.3.1.2.                                                                                                                                                    | 9984 | Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 Centímetros                                                | 1.266,00 |
| 27.3.3.1.3.                                                                                                                                                    | 9985 | Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 Centímetros                                                | 2.468,00 |
| 27.3.3.1.4.                                                                                                                                                    | 9986 | Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 Centímetros                                                | 4.707,00 |
| 27.3.3.1.5.                                                                                                                                                    | 9987 | Maior que 80 centímetros                                                                                  | 9.410,00 |
| 27.3.3.2.                                                                                                                                                      |      | Transplante                                                                                               |          |
| 27.3.3.2.1.                                                                                                                                                    | 8539 | De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)                                | 438,10   |
| 27.3.3.2.2.                                                                                                                                                    | 8541 | De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)                               | 1.088,00 |
| 27.3.3.2.3.                                                                                                                                                    | 8543 | De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)                                     | 1.739,00 |
| 27.3.3.3.                                                                                                                                                      | 8544 | Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio                             | 276,00   |
| 27.3.3.4.                                                                                                                                                      | 8545 | Fornecimento de tutor de madeira e respectiva colocação                                                   | 188,00   |
| 27.4.                                                                                                                                                          |      | CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO                                        |          |
| 27.4.1.                                                                                                                                                        | 8393 | Análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018  | 1.091,00 |
| 27.4.2.                                                                                                                                                        | 5669 | Análise referente à validade de Alvará nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018.                            | 1.091,00 |
| 27.5.                                                                                                                                                          |      | DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS                                                                              |          |
| 27.5.1.                                                                                                                                                        | 8546 | Remoção - por homem/hora                                                                                  | 17,80    |
| 27.5.2.                                                                                                                                                        |      | Transporte - por quilômetro rodado                                                                        |          |
| 27.5.2.1.                                                                                                                                                      | 8547 | Utilitários e caminhonetes                                                                                | 5,20     |
| 27.5.2.2.                                                                                                                                                      | 8548 | Caminhões                                                                                                 | 11,20    |
| 27.5.3.                                                                                                                                                        |      | Diária                                                                                                    |          |
| 27.5.3.1.                                                                                                                                                      | 8549 | Painéis - por m²                                                                                          | 4,60     |
| 27.5.3.2.                                                                                                                                                      | 8550 | Outros bens - por m²                                                                                      | 4,60     |
| 27.5.4.                                                                                                                                                        |      | Motonetas, lambretas, motocicletas e outros                                                               |          |
| 27.5.4.1.                                                                                                                                                      | 8551 | Diária                                                                                                    | 3,00     |
| 27.5.4.2.                                                                                                                                                      | 8552 | Condução                                                                                                  | 4,60     |
| 27.5.5.                                                                                                                                                        |      | Mercadorias em geral                                                                                      |          |
| 27.5.5.1.                                                                                                                                                      | 8553 | Diária                                                                                                    | 2,80     |
| 27.5.5.2.                                                                                                                                                      | 8554 | Condução                                                                                                  | 4,50     |
| 27.5.6.                                                                                                                                                        |      | Banca oficial de ambulantes                                                                               |          |
| 27.5.6.1.                                                                                                                                                      | 8555 | Diária                                                                                                    | 4,50     |
| 27.5.6.2.                                                                                                                                                      | 8556 | Condução                                                                                                  | 13,80    |
| 27.5.7.                                                                                                                                                        |      | Banca de jornais                                                                                          |          |
| 27.5.7.1.                                                                                                                                                      | 8557 | Diária                                                                                                    | 6,80     |
| 27.5.7.2.                                                                                                                                                      | 8558 | Condução                                                                                                  | 26,90    |
| 27.5.8.                                                                                                                                                        |      | Automóvel                                                                                                 |          |
| 27.5.8.1.                                                                                                                                                      | 8559 | Diária                                                                                                    | 6,80     |
| 27.5.8.2.                                                                                                                                                      | 8560 | Condução                                                                                                  | 26,90    |
| 27.5.9.                                                                                                                                                        | 8563 | Utilitários, caminhonetes e similares - diária                                                            | 43,20    |
| 27.5.10.                                                                                                                                                       | 8564 | Caminhões - diária                                                                                        | 53,50    |